Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº 4082
DATA 19 / 12 / 18
HORA 16:28
SECRETARIA

LEI Nº 7.335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão de estudos e palestras sobre o uso de drogas e de dependência química nas atividades extra-curriculares do ensino fundamental e médio das escolas municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a incluir nas atividades extracurriculares do ensino fundamental e médio, estudos e palestras sobre a dependência química e as consequências neuropsiquícas e sociológicas do uso de drogas.

Parágrafo único. O desenvolvimento desses estudos deve ser acompanhado pela supervisão pedagógica e orientação educacional, adotando-se estratégias próprias específicas.

Art.2º. Cada unidade de ensino deve elaborar e implementar seus próprios projetos de acordo com a sua realidade, envolvendo toda comunidade escolar nas diversas etapas do processo.

Art.3º. As ações preventivas deverão considerar os conteúdos históricos, socioculturais e socioeconômicos nos quais se infere a escola, levando em conta programas de saúde.

Art.4º. Para implementação de uma abordagem seqüencial e que propicie aprofundamento de estudos sobre o tema, o professor deve planejar suas atividades coletivamente, com ações voltadas para a formação e informação do aluno.

Art.5º. A direção da unidade escolar poderá convidar especialistas no assunto, reconhecidamente idôneos, para ministrarem conferências, palestras e simpósios, bem como representantes de entidades e núcleos especializados, para prestarem depoimentos e relatarem experiências.

Art.6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, sendo suplementadas, se necessário.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 13 de Dezembro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Autoria: Raulino Pinheiro da Silva.